



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

**Data da reunião:** 17/10/2019

**Presidente:** Senador Nelsinho Trad

#### 1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>MSF 60/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Jaques Wagner	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p>1 - Em 10/10/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.</p>

#### 2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<b>PLS 235/2016</b> <b>Ementa:</b> Altera as Leis nºs 9.959, de 27 de janeiro de 2000, e 9.481, de 13 de agosto de 1997, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos por residentes no exterior relativos ao pagamento, por empresas instaladas no Brasil, de juros de empréstimos externos. <b>Autoria:</b> Senador Ciro Nogueira <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>A proposição almeja reduzir a zero a alíquota do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre juros remetidos ao exterior, decorrentes de empréstimos contraídos por empresas brasileiras em países que mantenham acordos tributários com o Brasil. A atual legislação prevê a incidência do IRRF à alíquota de 15% sobre os juros pagos relativos aos empréstimos externos. Foram elaborados dois cálculos de estimativa de renúncia fiscal resultante da aprovação do projeto: a) pelo Senado Federal, a pedido do autor do projeto; b) pelo Ministério da Economia, a pedido do relator na CRE.</p> <p>Relator mostra-se favorável à proposta, apresentando emenda para correção de técnica legislativa e para estipular um novo prazo final para o benefício de renúncia fiscal: 31/12/2024.</p>
2	<b>PDL 50/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>A proposição visa à aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.</p> <p>Constou da pauta em 30/05, 13/06, 04/07, 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09, 02 e 10/10/2019.</p>
3	<b>PDL 60/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>O Acordo tem por objetivo instituir a Fundação Internacional EULAC, organização internacional de caráter intergovernamental. São membros da Fundação os estados da América Latina e Caribe, os estados-membros da União Europeia e a própria União Europeia, desde que manifestem consentimento em se vincular ao Acordo. Ela está aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). As contribuições serão efetuadas em base voluntária, sendo essencialmente financiada por seus membros. Há previsão de auditoria e prestação de contas, bem como de avaliação da Fundação. O estatuto, os privilégios e imunidades são regulados pelo acordo sede celebrado entre a Fundação e o governo da Alemanha.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09, 02 e 10/10/2019.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<b>PDL 127/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Major Olimpio	Pela aprovação	<p>Trata-se de acordo internacional bilateral sobre aviação, firmado entre o Brasil e o Paraguai, com ênfase nos seguintes aspectos: a) concessão de direitos de tráfego; b) livre determinação de capacidade; c) liberdade tarifária; e d) quadro de rotas aberto. A aprovação do texto substituirá o Acordo de 1951, permitindo a atualização do marco regulatório das relações aerocomerciais bilaterais, em linha com a atual Política Nacional de Aviação Civil, que estabelece regime mais aberto e concorrencial para o setor, sem restrições de oferta.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09, 02 e 10/10/2019.</p>
5	<b>PDL 128/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados, bem como do Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, ambos assinados em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Mara Gabrilli	Pela aprovação	<p>A proposição visa aprovar os acordos assinados em 30/6/2008 em San Miguel de Tucumán, a saber: a) o Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados; e b) o Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade.</p>
6	<b>PDL 631/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Marcos do Val	Pela aprovação	<p>Trata-se de manifestação da CRE sobre texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em 30 de março de 2015. O Acordo objetiva promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas partes e prevê a possibilidade de celebração de ajustes complementares para a implementação de atividades de cooperação. Os mecanismos de cooperação podem se dar por meio de parcerias com terceiros países, organizações internacionais e agências regionais. O texto cuida, ainda, dos seguintes aspectos: a) proteção de documentos e informações obtidos no decurso da implementação do Acordo; b) papel das partes quanto a apoio logístico, vistos e isenções; c) bens, equipamentos e outros itens fornecidos de uma parte à outra; d) vigência e prorrogação automática.</p>

Data da reunião: 17/10/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<b>PRS 64/2019</b> <b>Ementa:</b> Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países árabes e dá outras providências. <b>Autoria:</b> Senador Jean Paul Prates <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação	<p>A proposição visa instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes, serviço de cooperação interparlamentar que, integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem, objetiva incentivar e desenvolver as relações entre seus Poderes Legislativos. O projeto aborda, ainda, meios pelos quais a cooperação interparlamentar há de se dar e aspectos procedimentais quanto à atuação do Grupo.</p> <p>Constou na pauta no dia 10/10/2019.</p>

Item	Identificação da matéria
8	<b>REQ (REQUERIMENTO) 59/2019 - CRE</b> <b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2019 - CRE, sejam alterados os convidados conforme relação a seguir. 1. Senhor JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO – Secretaria-Geral da Presidência da República ou seu representante; 2. Senhor General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA – Ministério da Defesa ou seu representante; e o 3. Senhor General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Comando Militar do Norte ou seu representante. <b>Autoria:</b> Senador Zequinha Marinho
9	<b>REQ (REQUERIMENTO) 62/2019 - CRE</b> <b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a criação da Corte Penal Latino-americana e do Caribe Contra o Crime Organizado (COPLA). Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: 1. Deputado Argentino Fernando Iglesias; 2. Professor e Procurador da República André de Carvalho Ramos. <b>Autoria:</b> Senador Marcos do Val

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).